CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 121 - PL 042/2020
Em 23 de Out de 20 20

PROJETO DE LEI N.º 42, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal abrir de Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
01	SMDR - ADMINISTRAÇÃO
04	Administração
122	Administração Geral
0100	Apoio Administrativo ao Executivo
1146	Reforma da Casa do Produtor Rural
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso 1335 Código Complementar 3110 - R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá o recurso referente a Emenda Parlamentar n.º 202032980013 – Heitor Schuch, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente

Ofício n.º 44/2020-GP-AAL

Montenegro, 22 de julho de 2020.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 42/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 121 - PÉ 042/2020
Em 23 de 07 de 20 20

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Justifico o presente, ante a necessidade legal de abertura do crédito especial para que o recurso recebido em 29/06/2020, através do Deputado Federal Heitor Schuch (Emenda Parlamentar n.º 202032980013), no valor de R$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais), possa ser utilizado pelo Município na reforma da Casa do Produtor Rural.

Salientamos que a Casa do Produtor Rural carece de melhorias urgentes, tendo em vista que se trata de um prédio antigo com diversas telhas, caibros e sarrafos quebrados, que ocasionam goteiras nos boxes onde os produtores estão instalados para comercializarem os produtos que cultivam e/ou produzem.

Outrossim, essa ação de reparação do imóvel trará mais segurança aos produtores e todos transeuntes do prédio.

Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá o recurso referente à Emenda Parlamentar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 5125/2020.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Por: Jiago Gouvêa
Em: 23/07/20 11:02